



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (0xx46) 3252-8000

E-mail: cleve@rpinet.com.br

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.407/2012

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.247/2009, de 26 de Novembro de 2009, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2012, incluir valores na ação Construção de Escola Municipal.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.386, de 29 de Novembro de 2011, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, incluir valores na ação Construção de Escola Municipal.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.390, de 14 de Dezembro de 2011, Lei Orçamentária Anual, **abrindo Crédito Adicional Especial por Anulação, por Excesso de Arrecadação e por Operação de Crédito** no Exercício de 2012, no valor de R\$ 884.061,47 (Oitocentos e oitenta e quatro mil sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07	Secretaria Municipal Educação		
01	Cultura e Esportes		
12.361.0020.1.007	Administração S.M.E.C.E. Construção de Escola Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.1.671	272.974,90
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.1.142	599.086,57
		0.1.000	12.000,00
TOTAL			884.061,47

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Anulação parcial de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07	Secretaria Municipal Educação		
01	Cultura e Esportes		
12.361.0020.2.019	Administração S.M.E.C.E.		
3.3.90.36 (126)	Manutenção do Ensino Fundamental		
	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0.1.000	12.000,00
TOTAL			12.000,00

II – Rubricas de receitas por Excesso de Arrecadação recurso vinculado do Governo do Estado e por Operação de Crédito contraídas junto ao Paracidade conforme abaixo especificados:

2.1.14.01.02.00.00 – Op. Crédito – Construção de Escola272.974,90
 2.4.72.02.08.00.00 – Construção de Escola Municipal (Estado) ...599.086,57

Total884.061,47

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Fevereiro de 2012.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
 Prefeito Municipal